



PORTARIA Nº 0175/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **ANTONIO PEDRO MACHADO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 000.066-2, **Assistente Administrativo Legislativo**, lotada na Câmara Municipal de Ananindeua, nos termos do Art. 40º, §1º, III “a”, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, Art. 134 da Lei Complementar nº 2.586/2012 e Art. 1º da Lei nº 2.941/218, com provento integral mensal de **R\$ 10.194,94 (Dez Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....	R\$	4.338,27
Quinquênio.....35%.....	R\$	1.518,39
Gratificação de nível superior.50%.....	R\$	2.169,14
Gratificação de Função.....50%.....	R\$	2.169,14
Provento mensal.....	R\$	10.194,94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 08 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA